



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTEARIA Nº 17.352, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais e sem direito à paridade, correspondentes a 60% da média simples das remunerações, acrescidos de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 42, da LC nº 3.053/2025 - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público municipal Sr. José Carlos Dosso, protocolado no sistema informatizado por meio do Memorando nº 600, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sr. **José Carlos Dosso**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.264.339-**, matrícula nº 1418, lotado na Secretaria Municipal de Governo, enquadrado no Nível 9, Classe Fundamental, conforme disposto na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais e sem direito à paridade, correspondentes a 60% da média simples, acrescidos de 2% para cada ano que exceder os 20 anos de contribuição, contando com tempo líquido de serviço de 9.608 dias (26 anos, 3 meses e 28 dias), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, c/c art. 42 da LC nº 3.053/2025, de natureza comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.199,46 (um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Para efeito de recebimento, nos termos do § 2º do art. 1º, da Lei nº 3.095, de 12 de dezembro de 2025, com redação dada pela Lei nº 3.100, de 22 de janeiro de 2026, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo municipal, no montante de R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração